

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 99				
Data e Hora da Emissão	04/05/2020 10:16:41	Competência	05/2020	Código de Verificação	405768411				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		M A B COSTA ME							
Nome Fantasia		55 OITOCINCO EVENTOS E ASSESSORIA							
CPF/CNPJ	10.294.714/0001-03	Insc Municipal	236.611-8	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R MON CATAO,1191 - ALDEOTA CEP:60.175-000							
Complemento	SL-CBL-1	Telefone	(85)3045-5585	E-mail	domingosmaciel@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		Francisco Vaidon Oliveira							
CPF/CNPJ	565.717.392-91	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF				
Endereço e CEP		Praça dos 3 Poderes - Camara dos Deputados, anexo 4 CEP: 70.160-900							
Complemento	gabinete 545	Telefone	(61)3215-5545	E-mail					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Serviços publicitários, anúncios, produção de artes, divulgação em rádio e internet (blogs e afins) para a divulgação das atividades parlamentares na Câmara Federal referente ao mandato do Dep. Vaidon Oliveira (PROS-CE), durante o mês de abril de 2020.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
99.07 / 601010001 - ATIVIDADES DE RÁDIO									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		5.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		5.000,00		
(-) Desconto Incondicionado			7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		0,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		0,00		
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		5.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00		
			2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							



VALOR R\$ 5.000,00

Recebi(emos) de Dep Vaidon Oliveira.

Correspondente a Prestação de serviços publicitarios, anúncios, produção de artes, divulgação em radio e internet, das atividades parlamentares do dep federal Vaidon Oliveira (PROS-CE), no mês de Abril de 2020, conforme nota fiscal.

Fortaleza 04/05/2020

Marcio Aurélio

M.A.B COSTA ME

CNPJ 10.294.714/0001-03



Rua Tibúrcio Frota Nº 905 - São João do Tauape
Fortaleza- CE Cep-60130-301
Fone: (085) 3393 1200



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Mês de Abril de 2020

O presente relatório tem o objetivo de ressaltar as atividades de **divulgação** do mandato do deputado federal Vaidon Oliveira (PROS-CE) desenvolvidas pela empresa **M.A.B COSTA me** em sintonia com o Gabinete do deputado no Distrito Federal.

O trabalho referente ao período acima teve como destaques **as atividades parlamentares do Dep Federal Vaidon Oliveira, realizadas no mês de Abril de 2020. As veiculações de notícias foram feitas em vários programas de rádio da Clube de Fortaleza, como o “Contraponto” que vai ao ar de Segunda à Sexta de 07h30min às 09h e repercutiram positivamente nas demais mídias do Estado do Ceará.**

Entre as pautas divulgadas, as que ganharam maiores repercussão foram:

- **Projeto impede negatização de consumidores durante pandemia do Coronavírus**
- **Segue para o Senado, projeto que impede novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito**

Seguem links de matérias que ganharam expressão estadual:



Rua Tiburcio Frota Nº 905 – São João do Tauape

Fortaleza - CE Cep 60130-301

Fone (085) 3393.1200



- http://prosnacamara.org.br/noticia/2423/projeto-impede-negativacao-de-consumidores-durante-pandemia-do-coronavirus/?fbclid=IwAR2w0t9qLmfJw6jRxR0Wz4hycJrSX9zqJipzz1_vtJ1jzwQg-HID8yRwepg
- <http://prosnacamara.org.br/noticia/2435/segue-para-o-senado-projeto-que-impede-novas-inscricoes-nos-cadastros-de-empresas-de-analises-e-informacoes-para-decisoes-de-credito/>

Projeto impede negativação de consumidores durante pandemia do Coronavírus

O deputado federal Vaidon Oliveira autor do projeto justifica que tal medida é necessária para proteger as pessoas que perderam renda e não conseguirão crédito caso entrem em cadastros de maus pagadores.

O deputado federal, Vaidon Oliveira (CE), protocolou o Projeto de Lei 1.182/20 que trata da proibição, por 120 dias da inscrição do nome de consumidores pessoas físicas, por falta de pagamento nas contas de consumo da prestação de serviços públicos, bancários e comércio em geral nos cadastros de restrição ao crédito do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), Serasa, e outros de mesma finalidade.

“Este projeto busca proteger as classes sociais menos privilegiadas. Consumidores que sofrem diversas penalidades em caso de atraso no pagamento, pois além de sofrerem corte no fornecimento, multa, e ainda terão seus nomes incluídos nos organismos de restrição ao crédito. Diante desse cenário econômico, os mais afetados têm sido os pequenos comerciantes formais e informais que estão ficando sem o seu sustento.”, explica o deputado.



Rua Tiburcio Frota Nº 905 – São João do Tauape

Fortaleza - CE Cep 60130-301

Fone (085) 3393.1200



Segundo o projeto, o descumprimento da medida sujeita o infrator às penas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Segue para o Senado, projeto que impede novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito.

Um dos Projetos apensados, é o PL 1.182/20, de autoria do deputado federal Vaidon Oliveira. “Diante desse cenário econômico precisamos ajudar os mais afetados os pequenos comerciantes formais e informais que estão ficando sem o seu sustento”, explica o deputado.

Em sessão plenária virtual, a Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira (9) proposta que suspende retroativamente e impede novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a pandemia do Coronavírus. O texto, que segue para o Senado, foi aprovado na forma de substitutivo apresentado em Plenário.

Um dos apensados, o Projeto de Lei 1.182/20, de autoria do deputado Vaidon Oliveira (CE) trata da proibição, por 120 dias da inscrição do nome de consumidores pessoas físicas, por falta de pagamento nas contas de consumo da prestação de serviços públicos, bancários e comércio em geral nos cadastros de restrição ao crédito do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), Serasa, e outros de mesma finalidade.

“Ficamos satisfeitos com esse resultado da votação, esse cenário econômico, os mais afetados têm sido os pequenos comerciantes formais e informais que estão ficando sem o seu sustento, e o projeto vem para ajudar esse público”, explica o deputado.



Rua Tiburcio Frota Nº 905 – São João do Tauape

Fortaleza - CE Cep 60130-301

Fone (085) 3393.1200